



Projeto de Lei Nº 88/65

PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
MOGI DAS CRUZES

**CÓPIA**

-: LEI Nº 1.567, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1.966 :-

(Que declara de Utilidade Pública,  
o Clube de Campo de Mogi das Cruzes)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-  
GUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal  
o Clube de Campo de Mogi das Cruzes.

§ Único - V E T A D O .


Artigo 2º - Ao Clube de Campo de Mogi das Cruzes, será outorga-  
do o respectivo diploma de "Utilidade Pública Municipal".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei  
correrão pelas verbas próprias constantes do orçamento.

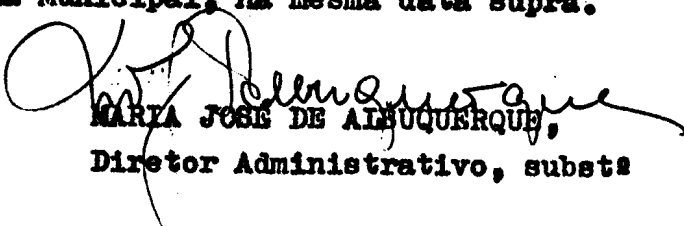
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de fevereiro de  
1.966, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

  
MILTON RABELO DOS SANTOS,  
Secretário de Governo.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expedien-  
te e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de feverei-  
ro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,  
Diretor Administrativo, substº